



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

### PREAMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG**, com sede na Rod. MG 202, nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas-MG, inscrito no CNPJ nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo o Sr. **Delson Fernandes Antunes Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente de "**Contratante**", e de outro a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada à Rua Vicente Licinio nº 193 - Bairro Tijuca - CEP: 20.270-340 - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Edison Pacifici Guimarães**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 04.822.662-5 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, de ora em diante denominada simplesmente de "**Contratada**", para o fornecimento dos serviços conforme detalhado na cláusula segunda, objeto da presente dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, § 1º do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, contratação esta com regime de execução indireta - empreitada por preço unitário em conformidade com o prescrito no art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com o detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação do Responsável Técnico do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do CISNORTE, objeto do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Dispensa de Licitação nº 005/2021, resolvem formalizar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021, DISPENSA Nº 005/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Executivo, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 006/2021, e redução do valor contratado, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle externo de qualidade, para procedimentos avaliatórios da qualidade dos exames de análise clínicas realizados no laboratório Microrregional de Análises Clínicas do CISNORTE", contratação esta através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, § 1º do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, em observância do detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação do Responsável Técnico do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do CISNORTE, para atender o regulamento técnico RDC 302/205 de 13/10/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Este regulamento exige a participação de Laboratórios em programas de Ensaio de Proficiência e Controles Internos para todos os exames realizados em sua rotina.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 006/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 16 de março de 2022 e encerrando no dia 15 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Fica reduzido o valor mensal da prestação de serviços de R\$ 791,01 (setecentos e noventa e um reais e um centavo) para R\$611,38(seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos), e o valor total da prestação de serviços para o período de 12 (doze) meses, fica alterado para R\$7.336,56(sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), como proposto pela Contratada, e abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIT.	TOTAL
01	12	Serv.	Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia e Educação Continuada do Programa Básico.	611,38	7.336,56

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 006/2021, permanecem mantidas e inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília de Minas, 10 de março de 2023.

Delson Fernandes Antunes Júnior  
Diretor Executivo do CISNORTE  
CONTRATANTE

FRANCISCO  
EDISON PACIFICI  
GUIMARAES:60769  
645704

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO EDISON  
PACIFICI  
GUIMARAES:60769645704  
Dados: 2023.03.14 09:50:34  
-03'00'

Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_